



# Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoal

## PROTOCOLO GERAL

No.: 7566/2020  
Data/Hora: 03/12/2020 - 15:39:00  
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE C  
Assunto: MOACIR FERRAZ DE CARVALHO FIL

*chamada 03 - CPF*



## Protocolo Geral Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal

**ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS, DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, DE GOVERNOS ESTADUAIS, FEDERAL OU DE PROCESSOS JUDICIAIS.**

### **IMPORTANTE SABER:**

- 1 - Considera-se processo administrativo nos termos do Decreto 2.547 de 04/08/2011, o conjunto de documentos tendo como objetivo a tomada de decisão, baseada em despacho decisório.
- 2 - O Processo Administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado e será composto pelo conjunto de papéis formado por requerimentos, documentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias, necessárias à tomada de decisão.
- 3 - Assuntos que possam ser tratados por ofícios, memorandos, requerimentos padronizados e-mails ou comunicação internas, não serão autuados.
- 4 - Processos Administrativos autuados da Prefeitura do Município de Hortolândia são controlados e tramitados único e exclusivamente pelo Sistema de Controle de Processos e Protocolos - SCP2.
- 5 - É vedado apensar documentos na contracapa do processo. Caso, os documentos, sejam importantes para a instrução do assunto, os mesmos deverão ser juntados ao processo.
- 6 - As informações, pareceres e despachos constantes dos processos administrativos implicarão de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal de seus signatários.
- 7 - É vedado o despacho de VISTO, devendo a autoridade que contra assinar qualquer informação ou parecer manifestar-se expressamente, de acordo ou em desacordo com os mesmos que o processo seja remetido para simples ciência.
- 8 - As capas dos processos não poderão ser carimbadas, receber notas ou escritos de qualquer natureza.

Na presente data, autuo a Petição e documentos que adiante seguem.

Para constar esta autuação, eu

Subscrici.

*Eddy Cristina Assunção Balista*  
Departamento Administrativo  
Diretor



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE CULTURA

Hortolândia, 03 de dezembro de 2020.

MI ADM nº. 469/2020

Protocolo: nº 26322/2020

Ao

Protocolo Geral

**Assunto: Abertura de PMH | Lista de Proponentes Habilitados – Chamada Pública 03 – Edital 155**

Vimos solicitar abertura de processo conforme segue:

**Interessado: Secretaria Municipal de Cultura**

**Assunto: Moacir Ferraz de Carvalho Filho | Chamada 03 | CPF**

Após a abertura do processo, remeter o mesmo à Secretaria Municipal de Cultura.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tatiana Regina Pires da Silva

**Gerente de Divisão Administrativa**

/trps

01/12/2020 15:06 - 000007566 PREF. MUN. DE HORT. MÍL. PROT. GERAL

Prefeitura Municipal de Hortolândia

SECRETARIA DE CULTURA

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

Fone: (19) 3965-1400

[www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)



(19) 98357-0917

### ANEXO A - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:	Economia da Cultura ( )	Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual ( )	Artes Cênicas ( X )	Patrimônio Cultural Material e Imaterial ( )
Segmento (indique apenas 1)	Música ( )	Expressões Culturais de Rua ( )	Livros, Leitura, Literatura e Poesia ( )	Projeto Hortolândia: A luz que acolhe ( )

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do grupo ou coletivo (se houver)		RG do proponente 17 455 991 4		
Nome completo do proponente <b>MOACIR FERRAZ DE CARVALHO FILHO</b>		CPF 069 208 268 95		
Endereço: R ABÍLIO VILELA JUNQUEIRA, 58		Complemento		
Bairro: CH STA MARGARIDA	Município: CAMPINAS	UF: SP:	CEP: 13085 420	
e-mail <b>moacirferraz@gmail.com</b>	Tel. Fixo <b>32874089</b>	Celular <b>98357 0917</b>		
Número no Mapeamento Cultural de Hortolândia		Nº do PIS / PASEP 121 907 214 76		
Endereço Residencial		Complemento		
Bairro	Município	UF	CEP	
Email	Tel. Fixo	Celular		
<b>CONTA CORRENTE DA PESSOA JURÍDICA PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS</b>				
<b>BANCO: 104- CEF AGÊNCIA: _2966_ CC 22590-4 TIPO 001</b>				

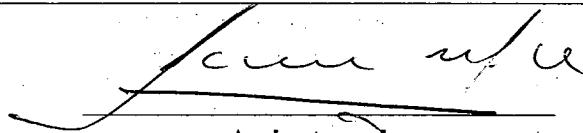


### 3. TERMO DE CONCORDÂNCIA

Na qualidade de **PROPONENTE** e **Responsável pela execução deste Projeto**, venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de credenciamento regido pelo **Edital de nº 03/2020**

Declaro serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.

Hortolândia, 23 de Novembro de 2020.

  
Assinatura do proponente



## ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÕES PARA INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA

Eu, Moacir Ferraz de Carvalho Filho, RG nº 174559914, CPF nº 069208268/95, domiciliado no endereço R: Abílio Vilela Junqueira, 58, bairro Ch. Sta Margarida, CEP 13085-420, município de Campinas, SP, Proponente do projeto denominado “Dois monólogos shakespeareanos” venho declarar que: 1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. 2. Tenho residência/domicílio / atuação laboral no campo da cultura, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no Município de Hortolândia. 3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital. 4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo. 5. Não fui declarado inidôneo, portanto não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública. 6. Não estou inscrevendo projeto cuja etapa e/ou fase já tenha sido executada por meio de recursos da Lei Aldir Blanc. 7. Não estou inscrevendo projeto já apresentado de forma fragmentada ou parcelado por outro proponente, conforme disposto no art. 36 do Decreto Municipal 4605/2020. 8. Estou ciente da condição do Edital em não inscrever mais de um projeto de por edital municipal relativo à aplicação do art. 2º, Inicso III da lei Aldir Blanc. 9. Não sou membro do poder Executivo do Município de Hortolândia nem tenho nessa situação meu / minha respectivo (a) esposo (a) ou companheiro (a), bem como parente em linha direta, colateral ou por afinidade até o 2º grau. 11. Não sou servidor público vinculado aos órgãos municipais, nem posso cônjuges, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau nesta condição. 12. Não sou membro do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização instituído pelo Decreto Municipal nº 4605/2020, nomeado pela portaria nº 2532/2020, publicada no Diário Oficial do Município - Edição 1024 de 20/10/2020.

Hortolândia, 23 de Novembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Moacir Ferraz de Carvalho Filho", is written over a dotted line.

Assinatura do Proponente



**ANEXO D**  
**MODELOS DE FORMULÁRIOS**  
**D.1 FORMULÁRIO MODELO PARA PROJETO CULTURAL**

**11.1.1 Título do Projeto**

*Dê um nome para seu projeto que resuma a que se refere. O nome do projeto não precisa ser necessariamente o nome da atividade artístico-cultural que o projeto prevê.*

*Dois monólogos shakespearianos*

**11.1.2 Resumo do Projeto**

Breve descrição constando o que pretende, onde, quando e público-alvo da execução do projeto.

Realizar uma cena cuja dramaturgia é composta por dois monólogos de personagens de Shakespeare: Hamlet e Ricardo III. A cena será gravada no espaço Útero de Vênus, em Barão Geraldo, Campinas, em janeiro de 2021 e será direcionada ao público em geral.

**11.1.3 Descrição da atividade-artístico cultural**

*Explique O QUE deseja realizar, constando: Apresentação detalhada do projeto, incluindo informações pertinentes à sua concepção e realização, tais como: formato da(s) atividade(s) (como e quais atividades serão realizadas), metodologia, duração prevista, estrutura necessária, equipe técnica etc.*

Este projeto prevê a realização de uma cena cuja dramaturgia é composta por dois monólogos de peças de Shakespeare: Hamlet, cena I, ato III; e Ricardo III, monólogo inicial.

Utilizando um figurino neutro, de cor preta, e uma iluminação básica: um foco de luz, o ator realizará a cena numa sala de teatro. Essa opção é para reforçar o caráter atemporal dos textos e enfatizar o trabalho de representação.

Antes de cada cena, haverá uma brevíssima fala introdutória, com o objetivo de situar o público nas circunstâncias de cada uma das peças.

A cena, intitulada “Uma dúvida e uma certeza”, terá duração aproximada de 11 minutos, será realizada, gravada e editada pelo proponente em janeiro/fevereiro de 2021.

Depois da exibição de estreia, o ator estará disponível para uma conversa como público, na qual poderá responder questões sobre: o processo de realização da cena, o trabalho de representação, os temas suscitados pela cena, e demais curiosidades da plateia.



#### **11.1.4 Público-alvo**

*Indique a classificação indicativa de idade e o perfil social do público que poderá ser beneficiado pelo seu projeto*

*A cena é indicada ao público em geral, com idade a partir de 12 anos.*

#### **11.1.5 Plano de mídia (opcional)**

*Apesar de ser um item opcional, é desejável que você indique como pretende divulgar seu projeto cultural. Pode ser rede social, assessoria de comunicação para rádio, TV, jornal e sites especializados, além da construção da identidade visual do projeto, utilizada em cartazes e demais peças publicitárias. Recorde-se de utilizar as marcas do Governo Federal e da menção obrigatória da fonte dos recursos e de que sua produção ficará disponível exclusivamente nos canais da Secretaria de Cultura.*

*A divulgação será feita pelas redes sociais do proponente. Será elaborado um folder digital contendo as informações obrigatórias. A carreira de 25 anos de teatro do proponente, aliada ao fato dele ser professor na escola de Artes Augusto Boal desde 2018, deve facilitar a divulgação por meio de alunos e amigos.*

#### **11.1.6 Cronograma**

*Aponte QUANDO deseja realizar o projeto. É importante a colocação de etapas, divididas por meses em que acontecerão. Lembre-se que*

*Exemplo: Primeiro mês: contatos com os artistas e técnicos e definição das datas junto à Secretaria*

*Segundo mês: Preparação de materiais de divulgação e visitas técnicas às locações de gravação*



*Terceiro mês: Roteiro e ensaios*

*Quarto mês: Divulgação e realização das gravações*

*Quinto mês: Reunião dos documentos para prestação de contas e elaboração de relatório a ser encaminhado para o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização.*

1º mês – gravação e edição da cena.

2º mês – divulgação, estreia.

3º mês – prestação de contas

#### **9.1.7 Ficha técnica dos principais integrantes do projeto**

*Informe os nomes e funções dos integrantes do projeto. Ex: Produtor, ator, músico, Diretor, Coreógrafo*

A cena será produzida, interpretada, dirigida, gravada e editada pelo próprio proponente.





## D.2. Planilha detalhada de custos para respectiva prestação de contas

Lembre-se que “economicamente mensurado” significa informar que o projeto deve informar os custos dos serviços de pessoas, contratações de serviços ou aquisição de materiais ou equipamentos relativos à execução do projeto.

### Dois monólogos shakespearianos

	QUANT.	unidade	X	V. UNITÁRIO R\$	V. DESTINADO
Equipe					
Atuação/Direção	01	mês	1	1.500,00	1.500,00
Produção					
Produção executiva	01	mês	1	150,00	150,00
Gravação/Edição	01	mês	1	350,00	350,00
Sub total					
Divulgação					
Sub total					
Administrativo					
Sub total					
Total					2.000,00



#### ANEXO E

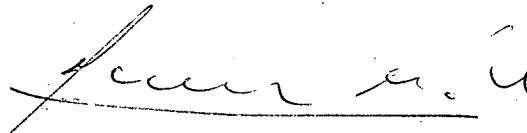
#### TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO (um para cada membro do projeto OU em forma de tabela)

Eu, Eu, Moacir Ferraz de Carvalho Filho, RG nº 174559914, CPF nº 069208268/95, domiciliado no endereço R: Abílio Vilela Junqueira, 58, bairro Ch. Sta Margarida, CEP 13085-420, município de Campinas, SP, me comprometo a participar do projeto “Dois Monólogos Shakespeareanos”, como Ator, Diretor, Operador de gravação, Editor e produtor.

#### OU MODELO EM FORMA DE TABELA

Nº	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	FUNÇÃO	ASSINATURA DO MEMBRO	DATA
1							
2							

Hortolândia, 23 de novembro de 2020.

  
.....  
Moacir Ferraz de Carvalho Filho



**ANEXO F**

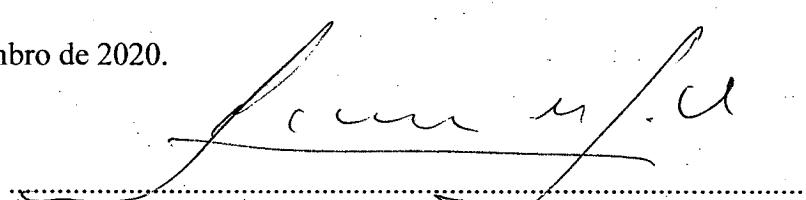
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS  
NO PROJETO**

**(válida somente quando for apenas um proponente a executar o projeto)**

Eu, Moacir Ferraz de Carvalho Filho, RG nº 17 455 991-4, CPF nº 069 208 268/95, domiciliado no endereço R: Abílio Vilela Junqueira, 58, bairro Ch. Sta Margarida, CEP 13085 420, município de Campinas, SP, proponente do projeto denominado “ Dois Monólogos Shakespeareanos”, declaro que não haverá participação de terceiros na execução deste projeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Hortolândia, 23 de Novembro de 2020.

  
Assinatura do Proponente



**ANEXO H**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OPÇÃO DE CESSÃO DE**  
**DIREITOS AUTORAIS**

Eu, Moacir Ferraz de Carvalho Filho, RG 17 455 991-4, CPF nº 069 208 268/95  
domiciliado no endereço R: Abílio Vilela Junqueira, 58, bairro Ch. Sta Margarida, CEP  
13085 420, município de Campinas, SP, proponente do projeto denominado “Dois  
Monólogos Shakespeareanos”, declaro que este projeto NÃO requer autorizações de  
detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do  
imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral  
ou patrimonial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Hortolândia, 23 de Novembro de 2020.

.....  
Assinatura do Proponente



## CONTRATO N° 617/2020

*Pedido  
3/2020*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**CONTRATADA: MOACIR FERRAZ DE CARVALHO FILHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 7566/2020**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 03/2020**

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/000132, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, **SRA. ALESSANDRA AMORA BARCHINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 1.582.900, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 782.860.341-04 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MOACIR FERRAZ DE CARVALHO FILHO**, pessoa física, sediada na Avenida / Rua ABILIO VILELA JUNQUEIRA, 58, Bairro CH SANTA MARGARIDA, no Município de CAMPINAS, Estado de São Paulo, brasileiro, união estável, professor, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 17.455.991-4 e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 069.208.268-95, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam pelo presente instrumento, visando atender a aplicação da lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020), com observância da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Legislativo nº 06/2020 e Decreto Municipal nº 4605/2020, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, máxime as Leis e Decretos municipais, a Prestação de Serviços, proveniente do Edital nº **155/2020**, Processo Administrativo nº 6658/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste no **CHAMADA PÚBLICA para o credenciamento de projetos culturais, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia; e atividades relacionadas ao projeto Hortolândia: A luz que acolhe, conforme memorial descritivo**, como se aqui transscrito fosse, para o projeto **DOIS MONÓLOGOS SHAKESPEARIANOS**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



2.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O presente contrato possui o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.2. As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão cobertas pelas dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura, sob codificação: 02.36.02.13.392.0204.2500.3.3.90.36.00 - ficha 797 - DR 05.312.0014; 02.36.02.13.392.0204.2500.3.3.90.39.00 - Ficha 798 - DR 05.312.0014, ou outra que venha a lhe substituir.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. Tanto as obrigações da contratante como da contratada constam do Memorial Descritivo (Anexo I) e no Edital, bem como neste contrato, sem prejuízo do disposto na legislação regente.

4.2. O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento pela execução dos projetos será efetivado em até 5 (cinco) dias úteis após a geração de nota de empenho com os recursos disponibilizados pela União.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. É responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

6.1.1. A fiscalização de que trata o subitem anterior não exclui e nem reduz a responsabilidade do credenciado por quaisquer irregularidades ou prejuízos causados ao Município, servidores públicos, ou terceiros.



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. Após a assinatura deste contrato, estará a **CONTRATADA** automaticamente à disposição da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento das competentes ordens de serviço.

7.2. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal nº. 4309/2020 e demais normas pertinentes, conforme Anexo VI do edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Instrumento poderão ser resolvidos entre as partes, mediante comunicação e justificativa por escrito.

8.2. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

8.3. A contratada deve cumprir as Normas de Trabalho Decente estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3645/2020

## **CLÁUSULA NONA – DO DESCREDENCIAMENTO**

9.1. Constituem-se motivos para a suspensão do Termo de Credenciamento, por parte do credenciante, garantido o princípio do contraditório e a ampla defesa:

9.1.1. Quando prestarem atendimento de forma discriminada e prejudicial, desde que devidamente comprovada à conduta;

9.1.2. Agir comprovadamente de má-fé, com dolo ou fraude, causando prejuízos ao credenciante ou aos beneficiários;

9.1.3. Quando a denúncia partir da CREDENCIADA, a notificação deverá ser devidamente protocolada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; quando a parte denunciante for a CREDENCIANTE, a notificação será



encaminhada à CREDENCIADA, por "aviso de recebimento" ou outro Método que comprove fisicamente seu recebimento;

9.2. Todo aquele que vier a incidir em uma das hipóteses será automaticamente excluído do rol dos credenciados:

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da Proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da CONTRATADA;
- c) a subcontratação ou cessão do contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização do Município de Hortolândia;
- f) outros fatos ou faltas, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e,
- g) descredenciamento.

10.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "g" do subitem 10.1, por mútuo acordo.

10.3. Rescindido este contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "g" do subitem 10.1, a Proponente vencedora, sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os serviços realizados, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato ou falta,





promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.4. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "g" do subitem anterior, por mútuo acordo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

11.1 O presente Contrato Administrativo é regido, visando atender a aplicação da lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020), com observância da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Legislativo nº 06/2020 e Decreto Municipal nº 4605/2020, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, máxime as Leis e Decretos municipais, a Prestação de Serviços, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº. **6658/2020**, originário da Chamada Pública, registrada sob nº. **03/2020** e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se nele transcritos fossem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus legítimos efeitos legais.

**Hortolândia, 14 de dezembro de 2020.**

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

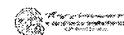
**MOACIR FERRAZ DE CARVALHO FILHO**





# Diário Oficial Eletrônico

# Município de Hortolândia



Ano III | Edição N° 1090

Prefeitura Municipal de Hortolândia | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

**PORTEIRA N° 2989/2020** - Considerando os elementos constantes do Processo 3081/2018, referente PCCV n° 11/2020. Art. 1º Remover os (a) servidores (a) abaixo relacionados que progrediram para a especialidade Motorista de Veículos Pesados do cargo de Agente de Infraestrutura (Portaria PCCV 11/2020), e que precisarão ser removidos para outras secretarias, descritas conforme tabela abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme artigo 18, § 3º Decreto 4148/2019, os demais servidores que progrediram, permanecerão nas mesmas secretarias.

Dados para publicação						
Classificação	Matrícula	Nome	Data de Admissão	Especialidade	Secretaria Atual	Secretaria Futura
4	3559900	ALAN RODRIGO VICENTE	27/01/2000	Motorista de Veículos Pesados	SMECT	SMIDS
6	503700	JOSINEI ALEXIO CUSTÓDIO	16/08/1994	Motorista de Veículos Pesados	SMS	SMECT
7	4654000	IGOR SANTOS GONÇALVES	14/02/2002	Motorista de Veículos Pesados	SMS	SMECT
8	3716800	LUIZ CARLOS LOPES	17/02/2000	Motorista de Veículos Pesados	SMSEG	SMEL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DESPACHOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES

**EXTRATO DE CONTRATO n° 604/2020.** Chamada Pública n° 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7553/2020. Contratado: FERNANDA RODRIGUES ALVES DE LIMA, CPF 479.224.288-63. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura.

**EXTRATO DE CONTRATO n° 607/2020.** Chamada Pública n° 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7556/2020. Contratado: GIOVANNA BIZERRA CAMPOS, CPF 461.494.648-81. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO n° 608/2020.** Chamada Pública n° 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7557/2020. Contratado: GISELE SCUDELIO JORGETTI, CPF 179.911.908-46. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura.

**EXTRATO DE CONTRATO n° 609/2020.** Chamada Pública n° 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7558/2020. Contratado: JANAINA BATISTA BARBOSA SAMPAIO, CPF 229.874.628-16. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO n° 611/2020.** Chamada Pública n° 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7560/2020. Contratado: JULIA RANY CAMPOS UZUN, CPF 318.811.008-12. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura.

**EXTRATO DE CONTRATO n° 612/2020.** Chamada Pública n° 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7561/2020. Contratado: LEILA AKEMI DE PAULA KAWANISHI, CPF 378.570.288-43. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura.

**EXTRATO DE CONTRATO n° 613/2020.** Chamada Pública n° 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7562/2020. Contratado: LEONARDO LOPES

FERREIRA, CPF 213.403.988-42. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO n° 614/2020.** Chamada Pública n° 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7563/2020. Contratado: LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CPF 183.840.558-58. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO n° 615/2020.** Chamada Pública n° 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7564/2020. Contratado: MATEUS GOMES DE BARROS, CPF 457.670.048-03. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO n° 616/2020.** Chamada Pública n° 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7565/2020. Contratado: MATHEUS SOUSA DA SILVA, CPF 469.700.648-83. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO n° 617/2020.** Chamada Pública n° 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7566/2020. Contratado: MOACIR FERRAZ DE CARVALHO FILHO, CPF 069.208.268-95. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO n° 618/2020.** Chamada Pública n° 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7567/2020. Contratado: PAMELA FERREIRA DA SILVA, CPF 479.747.178-66. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO n° 622/2020.** Chamada Pública n° 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7571/2020. Contratado: ROGERIO PEREIRA AMORIM, CPF 333.054.788-02. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da

data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO n° 623/2020.** Chamada Pública n° 03/2020. PMH 6658/2020, apartado no PMH 7572/2020. Contratado: SERGIO CASTRO QUEIROZ, CPF 181.427.828-12. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 2.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO n° 636/2020.** Chamada Pública n° 04/2020. PMH 6657/2020, apartado no PMH 7603/2020. Contratado: CARLA CRISTINA TOSETTO, CNPJ 39.817.201/0001-11. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 6.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO n° 638/2020.** Chamada Pública n° 04/2020. PMH 6657/2020, apartado no PMH 7611/2020. Contratado: CITY WEB EIRELLI, CNPJ 31.506.656/0001-04. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 6.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO n° 640/2020.** Chamada Pública n° 04/2020. PMH 6657/2020, apartado no PMH 7613/2020. Contratado: FELIPE LIMA GARCIA MACEDO, CNPJ 21.972.045/0001-06. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 6.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO n° 645/2020.** Chamada Pública n° 04/2020. PMH 6657/2020, apartado no PMH 7619/2020. Contratado: CAMILLA JORGE DE LACERDA, CNPJ 27.620.887/0001-77. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 6.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO n° 646/2020.** Chamada Pública n° 04/2020. PMH 6657/2020, apartado no PMH 7620/2020. Contratado: ERICA BARBOSA DE JESUS DOS REIS, CNPJ 39.835.267/0001-34. Objeto: Credenciamento de Projetos Culturais – Lei Aldir Blanc. Valor R\$ 6.000,00. Prazo 12 meses a partir da data de Assinatura em 14/12/2020. Hortolândia, 14 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini/Secretaria de Cultura



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA <b>16/12/2020</b>	N.E. GLOBAL Nº12780 PEDIDO Nº 3297				RESERVA Nº <b>7566/2020</b>	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO <b>7566/2020</b>	FICHA Nº <b>797</b>				
INTERESSADO 2496 - MOACIR FERRAZ DE CARVALHO FILHO.				C.N.P.J/C.P.F <b>069.208.268-95</b>	BANCO <b>104</b>	AGÊNCIA <b>2966-</b>	CONTA <b>00100022590-4</b>				
ENDERÉSCO RUA ABILIO VILELA JUNQUEIRA, 58 - CHÁCARA SANTA MARGARIDA - CAMPINAS - S				CEP 13085-420	TELEFONE -						
EMAIL		LOCAL DE ENTREGA Conforme Memorial Descritivo				PRAZO ENTREGA Conforme Memorial					
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº OUTROS/NÃO APLICÁVEL - /0		CONDICOES DE PAGAMENTO CONFORME CONTRATO				VALIDADE PROPOSTA SESSENTA DIAS					
ÓRGÃO 02-PREFEITURA MUNICIPAL		UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.36-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		UNIDADE EXECUTORA 02.36.02 - DEPARTAMENTO DE CULT		FUNÇÃO 13	SUB FUNÇÃO 392	PROGRAMA 0204			
PROJETO ATIVIDADE 2500 - Cultura e Cidadania		CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA				ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 05.312.0014 - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL - COVID19							ADIANTAMENTO NÃO				
ATIVO NAO FINANCEIRO							CONTRATO 617/2020				
PASSIVO NAO FINANCEIRO							CONVÉNIO				
DOTAÇÃO ATUAL <b>673.100,00</b>		EMPENHADO ANTERIOR <b>532.000,00</b>		VALOR EMPENHADO. <b>2.000,00</b>			SALDO <b>139.100,00</b>				
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 2.000,00
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	Descrição				VALOR	CÓDIGO	Descrição				VALOR
1	ORDINARIO				2.000,00	1491	Projetos Aldir Blanc				2.000,00
TOTAL						2.000,00	TOTAL				2.000,00
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	0	1,000	UN	CREDECIMENTO DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO CULTURAIS ORIENTADAS EXCLUSIVAMENTE AO AMBIENTE DIGITAL, CUJA EXECUÇÃO ESTEJA VINCULADA AOS SEGMENTOS DE ECONOMIA DA CULTURA - CONFORME MEMORIAL DESC					2.000,0000	2.000,00	
TOTAL						2.000,00					

CLAUDINEI LUCIO  
CONTADOR  
CRC 1SP290070

**CÓPIA**



**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
 ADMINISTRAÇÃO  
 COMPRAS E LICITAÇÕES  
 Pedido de Compra 3297/2020 - 0

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM  
 Data: 18/12/2020 15:28  
 Sistema CECAM

Global/Estimativo

**Nº Pedido de Compra:** 3297/2020**Categoria Econômica:** 3.3.90.36.00 -**Modalidade:** 3/2020 - CH-CHAMADA PÚBLICA**Processo Nº:** 7575/2020    **Empenho:** 12780/2020 - 16/12/2020**Vínculo:** ORDINÁRIO**Fornecedor** 10076    **MOACIR FERRAZ DE CARVALHO FILHO****Nome Fantasia**

Endereço RUA ABILIO VILELA JUNQUEIRA, 58

Bairro CHACARA STA MARGARIDA

Cidade CAMPINAS

CEP 13085-420

C.P.F / C.N.P.J. Nº 069.208.268-95

Inscr. Estadual

Estado SP

Nº Telefone ( )

Nº Fax ( )

Inscr. Municipal

**Local de Entrega** Conforme Memorial Descritivo**Ficha Nº** 797**Dest. Recurso** 053120014 AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL - COVID 19

Endereço Conforme Memorial Descritivo

Unidade Orçamentaria 23602 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Validade SESSENTA DIAS

Prazo Entrega Conforme Memorial Descritivo      Prazo de Pagto CONFORME CONTRATO

Garantia CONTRATO 617/2020, VALOR R\$ 2.000,00. PRAZO 12 MESES DA ASSINATURA EM 14/12/2020.

Objeto CREDECNIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS.

Aplicação SECR. DE CULTURA - MI 540/2020.

Nº Requisição 2596/2020

Multa .

Usuário patriciarodrigues

**Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.**

**Emitido Para** MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

C.N.P.J. 67.995.027/0001-32

**Inscrição Nº** Isenta**Endereço** Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585-Remanso Campineiro-SP CEP 13184-472**Nº Telefone:** ( ) ( ) -    **Nº Fax:** ( ) ( ) -

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1 UN		12.003.2801/CREDECNIAMENTO DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICO CULTURAIS ORIENTADAS EXCLUSIVAMENTE AO AMBIENTE DIGITAL, CUJA EXECUÇÃO ESTEJA VINCULADA AOS SEGMENTOS DE ECONOMIA DA CULTURA - CONFORME MEMORIAL DESC	2.000,0000	2.000,00

Pedido 3297/2020	Total	2.000,00
Cancelados (-)		0,00
Descontos (-)		0,00
Impostos (+)		0,00
Valor		2.000,00

( DOIS MIL REAIS )

HORTOLANDIA, 15 de Dezembro de 2020

Orderador de Despesas